



UNIVERSIDADE DE COIMBRA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Departamento de Engenharia Civil
Polo II da Universidade - Pinhal de Marrocos
3030 Coimbra - Portugal

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA FCTUC REGULAMENTO de Cedência ou Aluguer de Espaços

1 - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CEDÊNCIA OU ALUGUER

Este ponto tem em consideração, por um lado, o fim a que se destina (actividades científicas/pedagógicas e actividades comerciais) o pedido do espaço e, por outro, a entidade que faz o pedido (utentes do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, adiante designada por DEC-FCTUC; Organismos da Universidade de Coimbra; entidades exteriores).

Entidade	Objectivo	
	Científicos/Pedagógicos/Culturais	Comerciais
Membros do DEC	A	B
Unidades Orgânicas da UC	C	D
Outros	E	F

- A** – Nesta categoria incluem-se as actividades resultantes de iniciativas de Docentes, Alunos, Núcleos/Serviços ou Funcionários do DEC para os quais é considerada a cedência de espaço. Sendo a arrumação, a limpeza geral e a vigilância da responsabilidade dos próprios.
- B** – Nesta categoria incluem-se as actividades levadas a efeito pelas entidades referidas no ponto **A**, mas cujo objectivo seja gerar meios financeiros.
- C** – Nesta categoria incluem-se os pedidos de espaços (salas de aulas, anfiteatros, auditório) feitos por organismos da Universidade de Coimbra. Este aluguer implica uma remuneração para o DEC-FCTUC, de acordo com o espaço cedido e o horário de utilização.
- D** – Nesta categoria incluem-se as actividades levadas a efeito pelas entidades referidas no ponto **C**, mas cujo objectivo seja gerar meios financeiros.

- E – Nesta categoria incluem-se os pedidos feitos por entidades externas á Universidade de Coimbra, mas cujas actividades se revistam de um carácter científico/pedagógico ou cultural. O aluguer do espaço (salas de aula, anfiteatros, auditório) implica uma remuneração para o DEC-FCTUC, de acordo com a tabela em vigor à data do pedido, para este tipo de aluguer.
- F – Nesta categoria incluem-se os alugueres a entidades externas cuja finalidade envolva fins comerciais. A remuneração deve obedecer à tabela em vigor à data do pedido, para este tipo de aluguer.
- G – Para eventos do tipo C e E, poderão, por decisão da Comissão Executiva do DEC, ser aplicados os valores tabelados para os eventos do tipo A.

2 – CONDIÇÕES DE ALUGUER

- a – O aluguer ou cedência de qualquer espaço do DEC-FCTUC carece sempre da autorização expressa da Comissão Executiva do DEC.
- b – A fixação e alteração da tabela de preços de aluguer dos espaços do Departamento depende da aprovação do Conselho de Departamento.
- c – Quando o aluguer for para além das horas normais de funcionamento do DEC-FCTUC, que implica a presença de um funcionário do DEC-FCTUC (destacado através de uma lista de pessoal disponível), este será remunerado de acordo com a tabela apresentada no ponto 3.3.
- d – O contrato de aluguer ou cedência de espaços implica uma caução de 200.00€ destinada a garantir a reposição de algum prejuízo causado pela utilização do espaço. Esta caução será devolvida caso não haja lugar a qualquer indemnização.
- f – Os pedidos de utilização dos espaços têm em conta a realização de um calendário, que estará sempre afixado.
- g – Os pedidos internos, quando em igualdade de circunstâncias, têm sempre prioridade em relação aos pedidos externos.
- h – Os pedidos de utilização de espaços com a finalidade científico/pedagógica/cultural têm sempre prioridade em relação aos pedidos comerciais.

3 – TABELA DE PREÇOS EM EUROS (€)**

3.1 – Dos espaços

Entidades	Objectivos do pedido	Espaços							
		Salas de Aula		Salas de Computadores		Anfiteatros e SE.4.2		Auditório Laginha Serafim	
		Dia	(1/2) Dia	Dia	(1/2) Dia	Dia	(1/2) Dia	Dia	(1/2) Dia
Membros do DEC-FCTUC	A Científico Pedagógico (gratuito para os formandos)	Cedência		40		40		40	
	B Comerciais	40	25	100	60	100	60	200	120
Unidades Orgânicas da UC	C Científico Pedagógico (gratuito para os formandos)	40	25	100	60	100	60	200	120
	D Comerciais	75	45	150	90	150	90	300	190
Outras Entidades	E Científico Pedagógico (gratuito para os formandos)	75	45	150	90	150	90	300	190
	F Comerciais	125	75	200	125	200	125	500	300

- ** Despesas acrescidas do pagamento a um Funcionário do DEC-FCTUC, quando for caso disso.
- Nota: O horário de funcionamento é das 08h00 às 18h00.
- Fora dos dias úteis o custo dos funcionários do DEC afectos ao evento duplica.

3.2 – Do equipamento

Videogravador	30.00
DVD	30.00
Televisor	30.00
Retroprojector	20.00
Projector de Slides	25.00
Projector Vídeo	* 50.00
Som	*

* Mais o pagamento ao funcionário responsável pelo equipamento.

3.3 – Dos Funcionários

A tabela será definida no princípio de cada ano sendo os valores, por hora de serviço, aprovados para 2005 os abaixo indicados:

Identificação	Dias úteis		Sábados, Domingos e Feriados
	09h00 às 18h00	Depois das 18h00	
Funcionário responsável pelo equipamento	8,00 €	12,00 €	16,00 €
Outros funcionários	6,00 €	9,00 €	12,00 €

4 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

- a) Nos casos em que o aluguer ou cedência de espaços implique o destacamento de um funcionário, deverá ser indicado um efectivo e um suplente, para a eventualidade de impedimento do primeiro.
- b) O aluguer de espaços só será efectivo após assinatura de um termo de responsabilidade, que estará à disposição dos utilizadores.
- c) Este regulamento pode ser alterado sempre que o Conselho de Departamento o entender.

Coimbra, de Abril de 2005

O Presidente do Conselho de Departamento de Engenharia Civil

Prof. Doutor Luís Alberto Proença Simões da Silva